



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: N° 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=015=

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 5ª (QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA. Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, às dezenove horas e trinta minutos, no plenário da Câmara de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a Presidência do Vereador Rafael de Sousa Caliman, sendo este secretariado pelo Vereador, Rodrigo Oliveira Paulo. Verificado o quórum, foi constatada a presença de todos os vereadores. O Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. No **EXPEDIENTE** foi lida e discutida a **Ata da 04 ª SESSÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 14/03/2022, sendo esta **aprovada sem emendas**. Lido o **OFÍCIO n.º 99/2022**, oriundo do Poder Executivo Municipal que encaminha o Projeto de Lei Complementar n.º 03/2022. Lido o **OFÍCIO n.º 100/2022**, oriundo do Poder Executivo Municipal que encaminha o Projeto de Lei Complementar n.º 05/2022. Lido o **OFÍCIO n.º 101/2022**, oriundo do Poder Executivo Municipal que encaminha o Projeto de Lei Complementar n.º 04/2022. Lido o **OFÍCIO n.º 121/2022**, oriundo do Poder Executivo Municipal que encaminha e solicita trâmite em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar n.º 06/2022. Lido o **OFÍCIO n.º 127/2022**, oriundo do Poder Executivo Municipal que encaminha e solicita trâmite em regime de urgência do Projeto de Lei n.º 17/2022. Lido o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 03/2022**, que “Altera o anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 12, de 22 de setembro de 2009, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”. Lido o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 04/2022**, que “Revoga a alínea “b” do artigo 31 da Lei Complementar n.º 12, de 22 de setembro de 2009, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”. Lido o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 05/2022**, que “Revoga os parágrafos primeiro e segundo, do artigo 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 90, de 18 de outubro de 2017, que institui gratificação aos membros designados para compor comissão permanente de licitação e/ou pregão e dá outras providências”. Lido o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 06/2022**, que “Dispõe sobre a nova redação do inciso XIII, do artigo 42 da Lei Complementar n.º 127 de 10 de novembro de 2020”. Lido o **PROJETO DE LEI n.º 17/2022**, que “Dispõe sobre a concessão excepcional de cestas básicas aos inscritos no Programa Estadual “Bolsa Trabalho”, na forma que especifica e dá outras providências”. Lido o **CONVITE**, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para o 26º Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais – 2022, que será realizado no dia 24 de março, às 14 horas, no Teatro Pedro II, em Ribeirão Preto – SP. Na **ORDEM DO DIA**, foi **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 06/2022**, que “Dispõe sobre a nova redação do inciso XIII, do artigo 42 da Lei Complementar n.º 127 de 10 de novembro de 2020”. **COLOCADO EM ÚNICA VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 06/2022**, este foi **aprovado por unanimidade**. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.º 17/2022**, que “Dispõe sobre a concessão excepcional de cestas básicas aos inscritos no Programa Estadual “Bolsa Trabalho”, na forma que especifica e dá outras providências”, este foi **aprovado por unanimidade**. O Senhor Presidente suspendeu a sessão, para que as Comissões Permanentes

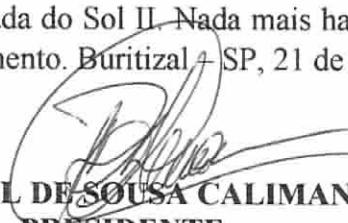


CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

apresentassem seus pareceres. Com o retorno dos trabalhos, o Sr. 1º Secretário leu os pareceres, sendo todos favoráveis. Após, foi **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 06/2022**, que “Dispõe sobre a nova redação do inciso XIII, do artigo 42 da Lei Complementar n.º 127 de 10 de novembro de 2020”. A Vereadora Maria Helena de Campos Furtado, disse que, no artigo n.º 1, verificou está constando o inciso XIII, mas não constou qual artigo. Todavia, essa Lei é extensa e tem vários incisos XIII, por isso apresentou essa emenda para modificá-la. **COLOCADO EM ÚNICA VOTAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA N°01, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 06/2022**, este foi aprovado por unanimidade. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 06/2022**, com a Emenda inserida no corpo do texto, este foi aprovado por unanimidade. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 17/2022**, que “Dispõe sobre a concessão excepcional de cestas básicas aos inscritos no Programa Estadual “Bolsa Trabalho”, na forma que especifica e dá outras providências”. A Vereadora Maria Helena de Campos Furtado, disse que, nada mais justo efetuar essa modificação para que as pessoas que estão exercendo as mesmas funções das pessoas do Projeto “Frente de Trabalho” sejam igualmente beneficiadas. **COLOCADO EM ÚNICA VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 17/2022**, este foi aprovado por unanimidade. A **EXPLICACÃO PESSOAL**, foi utilizada pelo Vereador, Gabriel Cortez Pereira, que disse estar recebendo várias reclamações sobre lombadas no Município, diante disso, informou ter conversado com o Prefeito, Daniel Sarreta e, juntos, decidiram chamar a Engenheira Daniela de Melo, para buscarem uma maneira estabelecer medidas mínimas de instalação de lombadas, entre uma e outra, por exemplo; a cada quinhentos metros ter uma lombofaixa, para não terem problemas com automóveis. O Vereador Rafael de Souza Caliman, disse que em seu primeiro mandato, na época do Prefeito David Abmael David, fizeram uma indicação para fazerem uma lombofaixa em frente à Câmara. Informou que, acha-se que não existe Lei específica a respeito da lombofaixa no Município. O Vereador Reginaldo de Paula e Silva disse que, a Rua Luiz Delefrate Primo, na altura do cruzamento com as ruas Altino Arantes e a Rua Paraná, está muito perigosa, sendo que, dias atrás, um município colidiu com o caminhão de coleta lixo. A Vereadora, Maria Helena disse que, já aconteceu acidentes naquela rua, um por exemplo foi o de um município que colidiu com um veículo da Prefeitura. O Vereador, Reginaldo, disse que a solução seria tornar a Rua Luiz Delefrate Primo, mão única para quem sobe, no sentido Centro - Morada do Sol e, na rotatória do Bairro Morada do Sol, a mão seria concedida para quem sobe para a Morada do Sol II. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, em nome de Deus, procedeu o encerramento. Buritizal - SP, 21 de março de 2022.


RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
PRESIDENTE


RODRIGO OLIVEIRA PAULO
1º SECRETÁRIO